Processo nº: 0000070-55.2026.5.14.0401
Exequente: RUAN RODRIGUES COLOMBINO
Executada: LAMINADOS TRIUNFO LTDA.
Valor da execução: R$ 4.726,15

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE VEÍCULO

Aos 19 dias do mês de Agosto de 2026, em cumprimento ao **Mandado de Verificação, Penhora, Avaliação e Intimação** expedido nos autos do processo em epígrafe, o(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) que subscreve dirigiu-se ao endereço indicado no mandado, onde procedeu à verificação dos bens relacionados no sistema RENAJUD.

Na oportunidade, foi localizado somente o seguinte veículo de propriedade da executada **LAMINADOS TRIUNFO LTDA.**:

Veículo: VW/SAVEIRO 1.6 CE
Placa: NBQ4801
RENAVAM: 00505529050
Ano de fabricação: 2012
Ano/modelo: 2013
Combustível: Flex
Cor: Cinza
Proprietário: LAMINADOS TRIUNFO LTDA.

Após a verificação, foi realizada a **PENHORA** do referido veículo, para garantia da execução, nos termos do mandado judicial.

Registra-se que, durante a diligência, constatou-se que o veículo se encontra **parado e sem utilização há aproximadamente um ano**, segundo informado no local, em razão de **problema mecânico na junta do cabeçote**. Foi informado, ainda, que o reparo/manutenção do veículo não foi concluído em razão da **suspensão das atividades da empresa executada**.

Em razão de permanecer o veículo sem funcionamento e diante da informação acerca do problema mecânico, registra-se tal circunstância para fins de **avaliação e eventual alienação judicial**, uma vez que o estado de conservação e funcionamento do bem interfere diretamente em seu valor de mercado.

AVALIAÇÃO: considerando as características do veículo acima descritas, seu ano de fabricação/modelo, estado aparente de conservação, bem como a informação de que se encontra parado há aproximadamente um ano em razão de problema mecânico,

PJe Documento assinado eletronicamente por ISRAEL DE BARROS SANTOS, em 21/08/2026, às 19:27:45 - c20d3fd

podendo o mesmo vir a ser recuperado ou vendido para fins de comercialização de suas peças, **avalia-se o bem em R$10.000,00 (dez mil reais)**.

A penhora recai sobre o veículo acima individualizado, ficando o bem vinculado à presente execução, observado o estado em que se encontra na data da diligência.

Para constar, lavrei o presente **AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO**, que vai devidamente assinado.

Rio Branco/AC, 19 de Agosto de 2026.

ISRAEL DE BARROS SANTOS
Oficial de Justiça Avaliador Federal
Assinatura Digitalizada

ANEXO: Fotos


AC-RIO BRANCO
NBQ-4801




SAVEIRO
NBQ-4801







Documento assinado eletronicamente por ISRAEL DE BARROS SANTOS, em 21/08/2026, às 19:27:45 - c20d3fd





Documento assinado eletronicamente por ISRAEL DE BARROS SANTOS, em 21/08/2026, às 19:27:45 - c20d3fd
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 14A REGIAO:03326815000153
https://pje.trt14.jus.br/pjekz/validacao/26082119251386500000027282513?instancia=1
Número do processo: 0000070-55.2026.5.14.0401
Número do documento: 26082119251386500000027282513